



## ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – SEMASA.

1 Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, no auditório do  
2 **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h30, a  
3 Comissão de Licitação (Portaria nº 093/2020), sob a Presidência da Senhora Rosimeri  
4 Nascimento Simões, com a participação dos membros Rosmeire Coelho Pontes, Eliane  
5 de Souza Vieira, Luana Vicente dos Santos Furlani e Nemrod Schiefler Junior,  
6 reunidos para a abertura dos envelopes de habilitação relativos à **CONCORRÊNCIA Nº**  
7 **004/2021**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO**  
8 **DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO PROGRAMA "É SÓ SE LIGAR", NO SISTEMA DE**  
9 **ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC.**  
10 Apresentaram envelope, no certame, as seguintes empresas: **01) CR ARTEFATOS DE**  
11 **CIMENTO LTDA.**, CNPJ 01.650.178/0001-40, envelope protocolizado no SEMASA na  
12 data de hoje; **02) ECHOA ENGENHARIA S/S**, CNPJ 14.330.668/0001-01, que, neste  
13 ato, está representada pelo Sócio, Sr. Marcelo Monte Carlo Silva Fonseca, portador da  
14 Cédula de Identidade nº 1065815589, e CPF nº 049.125.419-90; **03) ESAC EMPRESA**  
15 **DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA.**, CNPJ 01.972.794/0001-  
16 18, que, neste ato, está representada pela Procuradora, Sra. Luana Ignácio, portadora  
17 da Cédula de Identidade nº 6.714.212, e CPF nº 112.989.649-89; **04) J.P.R.**  
18 **AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP**, CNPJ 18.871.595/0001-  
19 16, que, neste ato, está representada pelo Sócio, Sr. Rodrigo Becker Miranda, portador  
20 da Cédula de Identidade nº 8419869-2, e CPF nº 070.486.849-09; **05) RESTELO**  
21 **CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP**, CNPJ 08.431.343/0001-12, que,  
22 neste ato, está representada pelo Sócio, Sr. Guilherme Melim Ferreira, portador da  
23 Cédula de Identidade nº 2789183, e CPF nº 049.074.599-71; **06) SOCIEDADE CIVIL**  
24 **DE SANEAMENTO LTDA.**, CNPJ 05.039.642/0001-18, que, neste ato, está  
25 representada pela Procuradora, Sra. Maria das Graças Padula, portadora da Cédula de  
26 Identidade nº 11.853.511-0, e CPF nº 048.740.438-60; **07) TEC CIVIL**  
27 **CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, CNPJ 03.315.187/0001-00, que, neste ato, está  
28 representada pelo Procurador, Sr. Marcos Antônio Vicente, portador da Cédula de





29 Identidade nº 3234676 e CPF nº 033.483.079-61. Declarada aberta a sessão às  
30 14h40, a Presidente apresentou os envelopes de habilitação aos presentes,  
31 demonstrando que se encontram inviolados, para que se procedesse à abertura dos  
32 mesmos. Em seguida, foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de  
33 habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Ato  
34 contínuo, os documentos contidos nos envelopes de habilitação foram rubricados por  
35 todos os presentes. Com relação aos cadernos de habilitação, a comissão verificou que  
36 a página 19 da empresa CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. não foi numerada. A  
37 documentação foi analisada pelos presentes, havendo as seguintes considerações: a)  
38 Empresa **J.P.R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP**: alegou  
39 que os atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas ESAC  
40 EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA. e CR  
41 ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. não correspondem ao serviço de vistoria de esgoto;  
42 b) Empresa **SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA.**: alegou que a empresa  
43 ECHOA ENGENHARIA S/S não apresentou certidão de tributos imobiliários; a empresa  
44 TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA. ME apresentou balanço incompleto e não  
45 apresentou a Demonstração de Resultado de Exercício; a empresa RESTELO  
46 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP não apresentou a certidão de tributos  
47 imobiliários e apresentou o balanço incompleto. O representante da empresa **ECHOA**  
48 **ENGENHARIA S/S**, Sr. Marcelo Monte Carlo Silva Fonseca, ausentou-se às 15h37min.  
49 O representante da empresa **RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**  
50 **EPP**, Sr. Guilherme Melim Ferreira, ausentou-se às 16 horas. Nada mais havendo a  
51 tratar, foi encerrada a reunião às 16h10min.. A Comissão pronunciar-se-á sobre a  
52 habilitação das empresas e disponibilizará o resultado no site do SEMASA e no Jornal  
53 do Município. E eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata, que,  
54 depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

**Rosimeri Nascimento Simões**  
Presidente da Comissão

**Luana Vicente dos Santos Furlani**  
Membro



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária **3**  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Membro

**Nemrod Schiefler Junior**  
Membro

**Eliane de Souza Vieira**  
Membro

**ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA.**  
Luana Ignácio  
Procuradora

**J.P.R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA. EPP**  
Rodrigo Becker Miranda  
Sócio

**RESTELO CONSTRUÇÕES E  
CONSULTORIA LTDA. EPP**  
Guilherme Melim Ferreira  
Sócio

**SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO  
LTDA.**  
Maria das Graças Padula  
Procuradora

**TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA. ME**  
Marcos Antônio Vicente  
Procurador



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**